

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0726

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI Nº 1930/2014

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1516/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei 1516/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Como encargo pela presente doação, fica o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, com o compromisso de edificar, sobre tais imóveis, a agência da previdência social em Dois Vizinhos, no prazo de 10 (dez) anos a contar de 17 de setembro de 2009.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod119649